



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2023

CNPJ: 60.975.174/0001-00

ANS – N° 31421-8

CONSELHO DELIBERATIVO

VALDIR PEREIRA VENTURA – PRESIDENTE

BENJAMIM SEQUEIRA BARREIRA – 1º VICE PRESIDENTE

JOÃO ATILIO PIGNATARO – 2º VICE PRESIDENTE

CONSELHO FISCAL

AUGUSTO MEDEJI SANCHEZ

FLAVIO LACERDA AMENDOLA

PAULO NICOLINO DE FREITAS

DIRETORIA

CLAUDIO CAETANO LIBERATORI – DIRETOR PRESIDENTE

VASCO AGOSTINHO CORREIA MONTEIRO – 1º VICE PRESIDENTE

ADRIANO SOARES FONTES – 2º VICE PRESIDENTE

HELICIO VALÉRIO PASSOS – SECRETÁRIO GERAL

RICARDO OLECHNOVICIUS -1º SECRETÁRIO

RIVADAVIA AMARAL GONÇALVES – 2º SECRETÁRIO

DAVID ANTONIO MARQUES FERREIRA – TESOUREIRO GERAL

IVANI POTENZA CARILLO – 1º TESOUREIRO

FRANCISCO DE LACERDA AMENDOLA – 2º TESOUREIRO

JOSÉ CIRILO SOUSA CALDEIRA – DIRETOR DE PATRIMÔNIO

PERCILIA NICOLINO DE FREITAS – DIRETORA SOCIAL

CONTADORA

ELIZABETH POPP LEME

CRC SP149012

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ao Conselho Deliberativo e aos Associados,

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO** submete às vossas apreciações as suas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as quais abrangem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela ANS, inclusive as normas instituídas pela própria ANS, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Ao completar 112 anos de existência e credibilidade, a Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão caminha de forma benéfica rumo à qualidade no atendimento assistencial (Plano de Saúde), ambulatorial, pronto-socorro e unidade hospitalar, através de constantes aperfeiçoamentos das equipes médicas e buscando cada vez mais melhorias e ampliações nas suas instalações e serviços.

ÍNDICE

I – CONJUNTURA ECONÔMICA.....	4
II – PRINCIPAIS INVESTIMENTOS NA ÁREA HOSPITALAR E TECNOLOGIA... 5	5
III – DESEMPENHO DO PLANO DE SAÚDE	9
IV – PRINCIPAIS ÍNDICES DO MERCADO.....	12
V – DESTINAÇÃO DO SUPERAVIT	14
VI – RESPONSABILIDADE SOCIAL – FILANTROPIA	14
VII – CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE.....	14
VIII – RECURSOS HUMANOS	16
IX – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	17
X – POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS.....	18
XI – INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	20
XII – PERSPECTIVAS PARA 2024	23

I – CONJUNTURA ECONÔMICA

O crescimento do PIB em 2023 foi de 2,9% e corroborou a melhoria gradativa das expectativas ao longo do ano. Deve-se destacar a robusta expansão da agropecuária e a continuidade do crescimento no setor de serviços. O resultado do 4º trimestre de 2023, ante o trimestre imediatamente anterior, indicou estabilidade, em linha com as estimativas de mercado (Focus). Esse resultado mostra o bom desempenho da indústria (1,3%) e serviços (0,3%), enquanto a agropecuária recuou 5,3%. O setor serviços vem crescendo de forma consecutiva há 14 trimestres e a indústria foi influenciada pelo desempenho das Indústrias Extrativas (4,7%) e Construção (4,2%). Na ótica da demanda, houve crescimento da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) e da Despesa de Consumo do Governo (ambas com 0,9%), em contraposição à variação negativa da Despesa de Consumo das Famílias (-0,2%). No acumulado do ano, a taxa de crescimento do PIB foi de 2,9%, o terceiro ano de crescimento consecutivo após os efeitos da pandemia de Covid-19 sobre a economia brasileira (Fonte IBGE).

No mercado de saúde suplementar, a recuperação do desempenho econômico-financeiro iniciada desde o 4º trimestre de 2022, vem apresentando aumento do resultado líquido e operacional, e a redução da sinistralidade.

II – PRINCIPAIS INVESTIMENTOS NA ÁREA HOSPITALAR

Os principais investimentos na área Hospitalar foram em 2023:

- **Expansão do terceiro andar CAIS I – terapias integrativas;**
- **Nova área do núcleo técnico do laboratório e Banco de Sangue;**
- **Expansão de consultórios e salas para terapias integrativas CAIS II – 8º e 9º andar;**
- **Criação da Unidade de Apoio ao Pronto Socorro Infantil (UAPS);**
- **Nova Central fone;**
- **Expansão de leitos para o 4º andar (425 e 426);**

Cais II – 8º e 9º andar:



Unidade de apoio ao Pronto Socorro Infantil:



4 ° andar leitos 425/426:



Central Fone:



CAIS I – Terapias Integrativas 3º andar



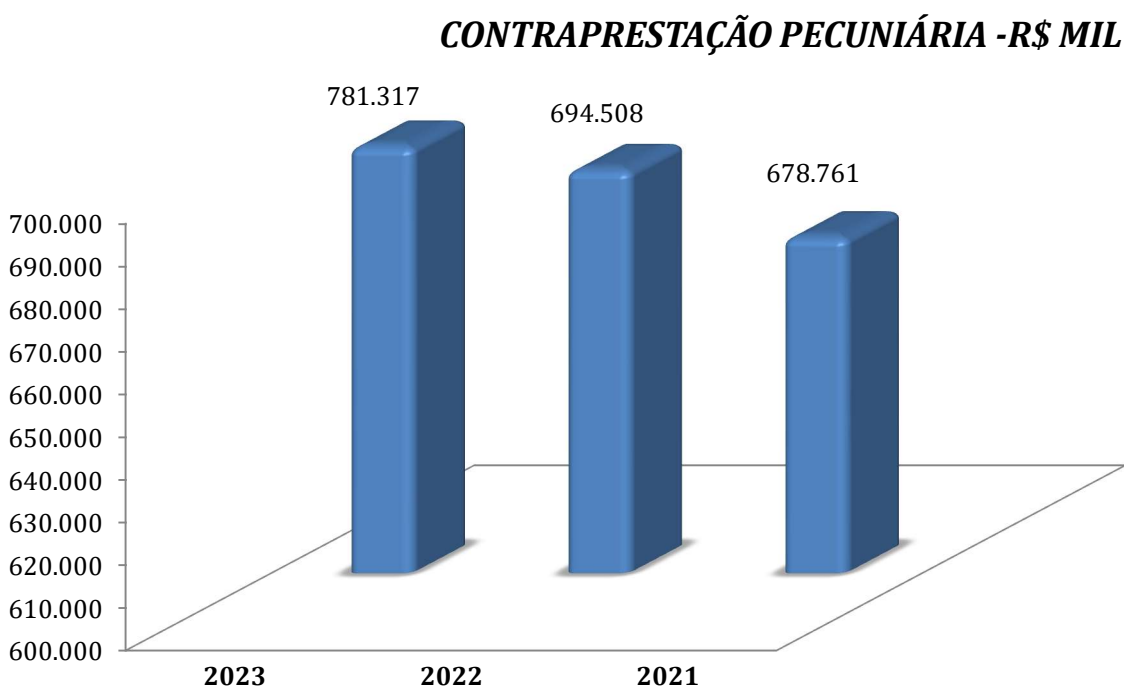
Núcleo técnico do laboratório e Banco de Sangue



III – DESEMPENHO DO PLANO DE SAÚDE

Receita de Contraprestação Pecuniária

A Receita de Contraprestação Líquidas aumentou 12% em relação ao ano anterior. A evolução das contraprestações efetivas nos últimos exercícios está demonstrada a seguir:



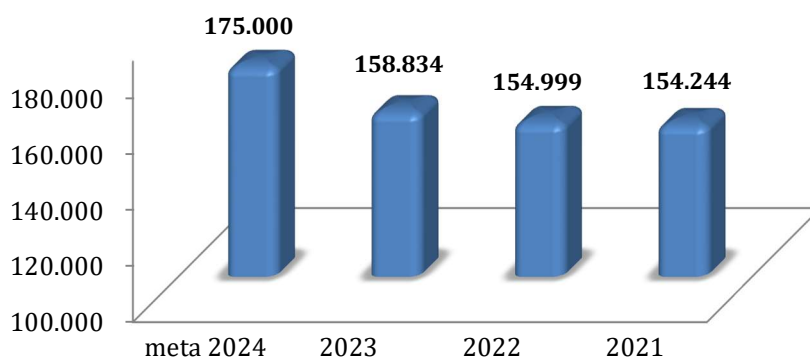
Fonte: DIOPS, 2023.

População de Beneficiários

Em 2023 o número total de beneficiários cresceu 5% em relação a 2022. Sendo um crescimento de 29% nos beneficiários odontológicos e de 2% dos beneficiários assistência médica.

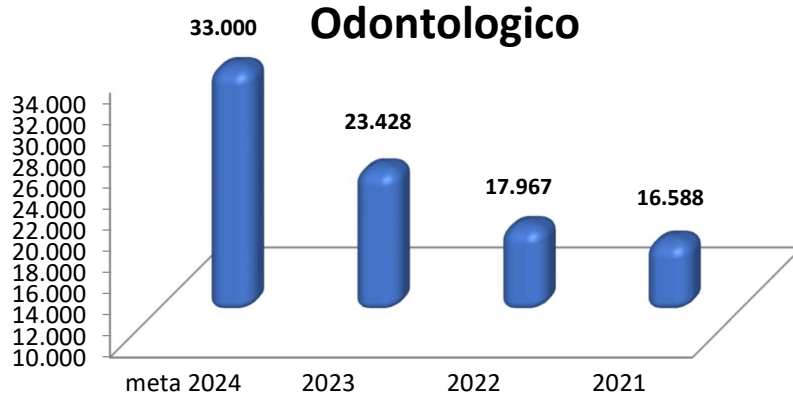
O Quadro a seguir apresenta a evolução do número de beneficiários durante os últimos exercícios:

Evolução Número de Beneficiários Assistência Médica



Fonte: ANS, 2023.

Evolução Número de Beneficiários Odontológico

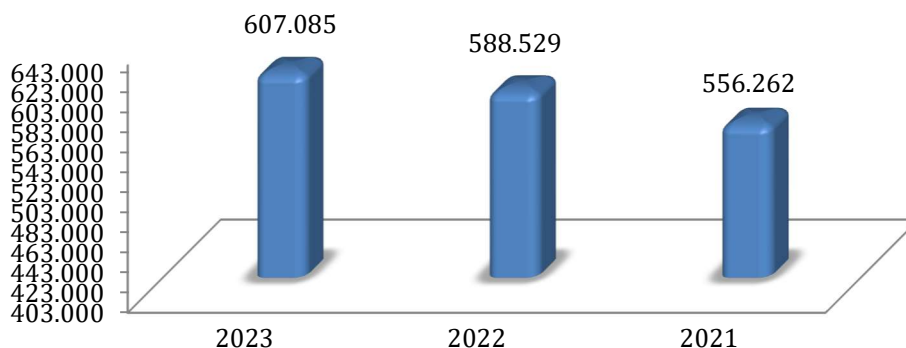


Fonte: ANS, 2023.

Evento Indenizável Líquido

O evento indenizável líquido em 2022 apresentou aumento de 3% em relação ao ano anterior.

Eventos Indenizáveis Líquidos - R\$ mil



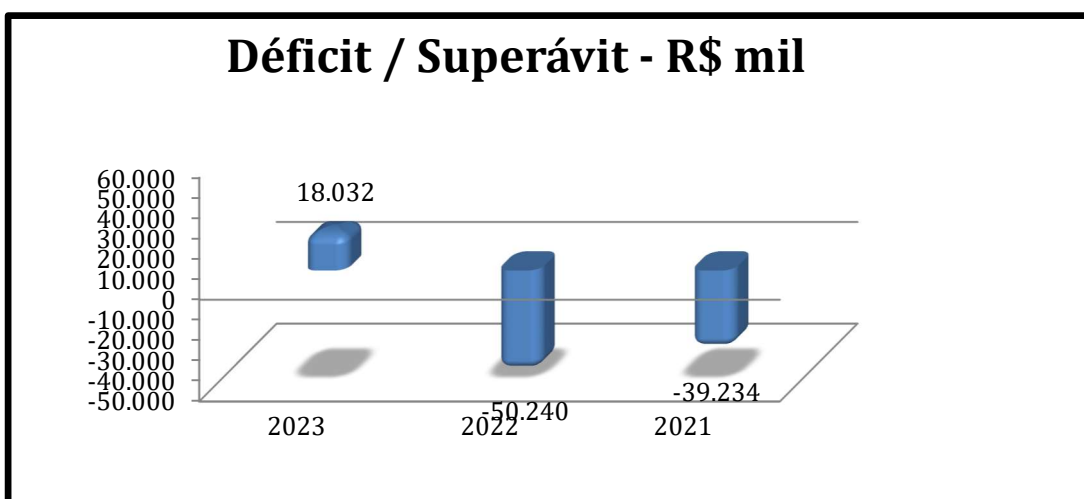
Fonte: DIOPS, 2023.

Margem de Contribuição

A Margem de Contribuição entre a Receita de Contraprestação Pecuniária e o Evento Indenizável Líquido em 2023, foi suficiente para manter o resultado básico do Plano de Saúde em R\$ 173,5 milhões positivos.

Resultados

No exercício de 2023 a Associação apurou um superavit na ordem de R\$ 18 milhões. O desempenho entre a receita de contraprestação pecuniária e os eventos avisados foi responsável pelo desempenho positivo apresentado ao final de 2023.



Fonte: DIOPS, 2023.

IV – PRINCIPAIS ÍNDICES DO MERCADO

Os principais índices do mercado estão apresentados a seguir:

	Índice	Cálculo	dez-22	dez-23
1	<p>MLL (Margem de Lucro Líquida) Mostra a relação entre o resultado líquido e o total das receitas com operação de planos de saúde (contraprestação efetivas)</p>	$\frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Contraprestações Efetivas}}$	-7,23%	2,31%
2	<p>ROE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido) Mostra a relação entre o resultado líquido e o patrimônio líquido</p>	$\frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	-29,92%	9,70%
3	<p>SINISTRALIDADE SINISTRALIDADE (Sinistralidade ou DM) Mostra a relação entre despesas assistenciais ou médicas, acrescidas do valor absoluto das contraprestações de corresponsabilidade cedida (CCT); e o total das receitas com contraprestações efetivas (ou operação de planos de saúde), acrescido do valor absoluto das contraprestações de corresponsabilidade cedida. É calculada pela fórmula :</p>	$\frac{\text{Eventos Indenizáveis Líquidos} + \text{CCT} }{\text{Contraprestações Efetivas} + \text{CCT} }$	84,78%	77,77%
4	<p>DA (Percentual de Despesas Administrativas em relação às Receitas de Contraprestações) Mostra a relação entre despesas administrativas e o total das receitas com contraprestações efetivas (ou operação de planos de saúde).</p>	$\frac{\text{Despesa Administrativa}}{\text{Contraprestações Efetivas} + \text{CCT} }$	9,87%	8,12%
5	<p>DC (Percentual de Despesa Comercial em relação à Receita de Contraprestações (DC)) Mostra a relação entre despesas comerciais e o total das receitas com contraprestações efetivas (ou operação de planos de saúde).</p>	$\frac{\text{Despesa Comercial}}{\text{Contraprestações Efetivas} + \text{CCT} }$	3,39%	3,63%

6	<p>DOP (Percentual de Despesas Operacionais em relação às Receitas Operacionais) Mostra a relação entre despesas operacionais (assistenciais ou eventos indenizáveis líquidos, comerciais, administrativas e outras despesas operacionais) e o total das receitas operacionais (receitas de contraprestações relacionadas a operações de planos de saúde e outras receitas operacionais).</p>	$\frac{\text{Eventos Indenizáveis Líquidos} + \text{CCT} + \text{Despesa Comercial} + \text{Despesa Administrativa} + \text{Outras Despesas Operacionais}}{\text{Contraprestações Efetivas} + \text{CCT} + \text{Outras Receitas Operacionais}}$	107,83%	98,72%
7	<p>IRF (Índice de Resultado Financeiro) Mostra a relação entre o resultado financeiro líquido e o total das receitas com contraprestações efetivas (ou operação de planos de saúde).</p>	$\frac{\text{Resultado Financeiro Líquido}}{\text{Contraprestações Efetivas} + \text{CCT} }$	0,90%	0,98%
8	<p>LC (Liquidez Corrente) Mostra a relação entre os ativos conversíveis em dinheiro no curto prazo e as dívidas de curto prazo</p>	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,63	0,73
9	<p>CT/CP (Capital de terceiros sobre o Capital próprio) Representa a relação entre o total das dívidas e o Patrimônio líquido</p>	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	193%	166%
10	<p>PMCR (Prazo Médio de Contraprestações a receber) Representa o tempo médio que a operadora leva para receber os créditos de operações de saúde, já descontada a provisão para perdas sobre créditos (PPSC)</p>	$\frac{\text{Crédito ops de saúde} \times 360}{\text{Contraprestações Efetivas}}$	7,90	9,09
11	<p>PMPE (Prazo Médio de Pagamento de Eventos) Representa o tempo médio que a operadora leva para pagar aos prestadores o que já foi avisado</p>	$\frac{\text{Eventos a Liquidar}}{\text{Eventos Indenizáveis Líquidos}} \times 360$	31,60	29,69
12	<p>VC (Variação de Custos) Representa a variação dos custos relacionados a assistência à saúde entre um período e outro</p>	$\frac{\text{Eventos Indenizáveis per capita do ano atual} - 1}{\text{Eventos Indenizáveis per capita do ano anterior}}$	5,78%	2,80%

V – DESTINAÇÃO DO SUPERÁVIT

A Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, beneficente e filantrópica. Não havendo finalidade de obtenção de lucros, a totalidade dos superávits obtidos é integralmente reinvestida para assegurar e fortalecer o cumprimento dos objetivos estatutários e os déficits são absorvidos pelo Patrimônio Social.

No exercício de 2023, a Associação apurou superavit.

VI – RESPONSABILIDADE SOCIAL – FILANTROPIA

A Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão - ABFSC, ao longo dos 112 anos vem cumprindo sua missão com atividades de Responsabilidade Social e Filantropia por meio de diversos programas nas áreas Sociais, Educação e Saúde junto as mais diversas entidades parcerias e, em particular, prefeituras do Estado de São Paulo.

VII – CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

O Grupo São Cristóvão Saúde, com o objetivo de padronizar seus processos, melhorar a qualidade de seus serviços, fortalecer a assistência segura e ampliar a sua competitividade junto ao mercado de trabalho, buscou através de creditações, certificações e premiações, a implantação de modelos de excelências para seu Sistema de Gestão da Qualidade.

Em 2023 o Hospital e Maternidade São Cristóvão recebeu a visita de Manutenção da Acreditação de Excelência **ONA nível III**.

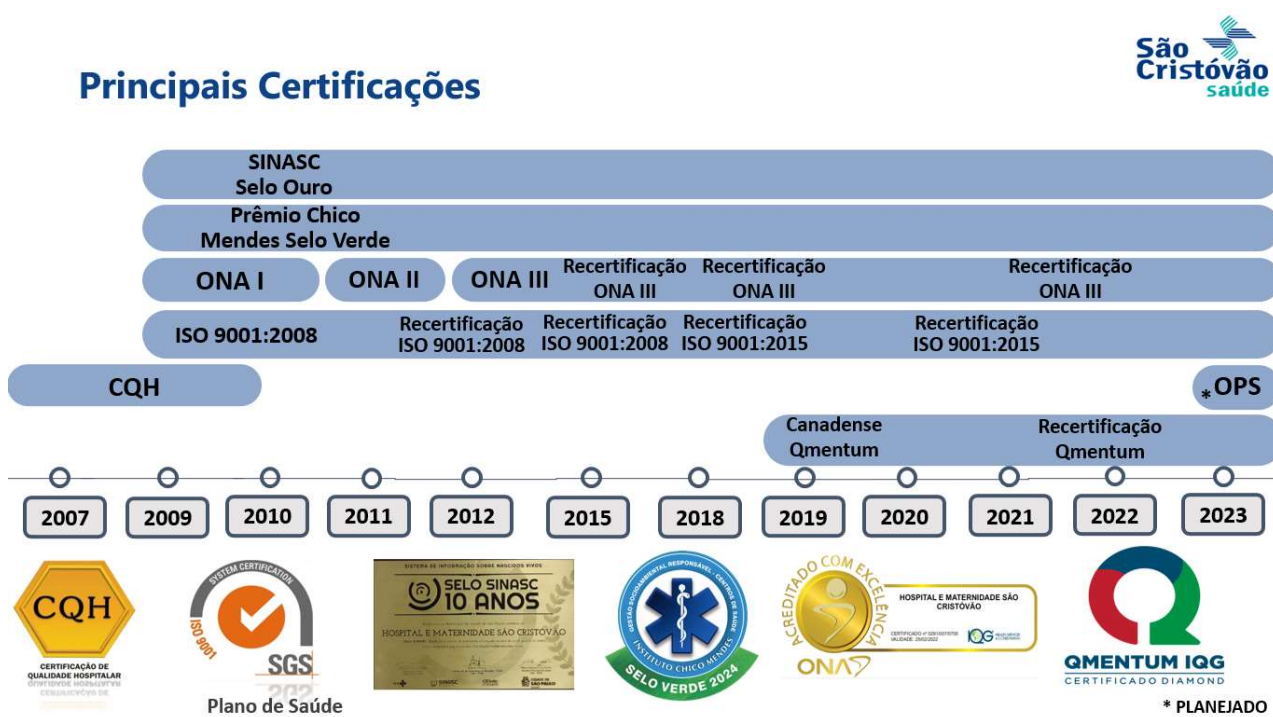
Anualmente, temos a honra de colaborar com a qualidade dos bancos de dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e fomos premiados em

2023, onde a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo conferiu ao Hospital e Maternidade São Cristóvão o selo SINASC.

Em 2023 o Hospital e Maternidade São Cristóvão recebeu a visita de **Manutenção da QMENTUM**.

Em virtude dos programas de utilização dos recursos naturais de forma consciente, em 2023 o Grupo São Cristóvão Saúde foi contemplado com o **Selo Verde do Instituto Chico Mendes de Meio Ambiente**, através dos projetos que englobam a otimização de energia elétrica, água e reciclagem de resíduos.

A manutenção da **Certificação ISO 9001:2015** ocorre anualmente para o Plano de Saúde São Cristóvão, onde atende aos requisitos de qualidade da norma. Em 2023 recebemos a visita da referida, pelo o organismo acreditador SGS.



Reformulações Administrativas

Com a consolidação dos selos de qualidade (CQH, ONA3, Qmentum e ISO9001:2015), novos processos foram estabelecidos dentro da Associação, proporcionando uma melhor gestão dos nossos recursos e conseqüentemente uma melhor qualidade dos nossos serviços.

Grupo São Cristóvão realizou diversas ações focadas em gerir as oportunidades dos serviços utilizando os recursos próprios, ferramentas e equipe de modo a otimizar o tempo de permanência e a qualidade da assistência. Visando mitigar os possíveis impactos assistenciais e financeiros, na garantia do atendimento aos seus beneficiários e a sustentabilidade do negócio.

Com a ajuda e comprometimento íntegro de todos, continuamos com o programa de inteligência e otimização de recursos, implantando mais de 1.132 ações com melhoria nos resultados e contribuindo para a gestão da Associação.

VIII – RECURSOS HUMANOS

O número de colaboradores no regime CLT nos últimos anos está demonstrado a seguir:

2023	2022
2.065	2.031

Os gastos (R\$ milhões) com benefícios concedidos aos colaboradores nos últimos anos foram:

BENEFÍCIO	2023	2022
VA	3,9	3,6
VT	3,8	3,4
Creche	0,8	0,8
VR	1,5	1,5
Seguro – Vida Grupo	0,3	0,3
Total	10,3	9,6

Segmentação da mão-de-obra segundo o nível educacional

Em 2023, os colaboradores estão classificados segundo o nível educacional da seguinte forma:

Classificação de nível educacional	2023
Colaboradores Fundamental Incompleto	25
Colaboradores Fundamental Completo	86

Colaboradores Ensino Médio Incompleto	28
Colaboradores Ensino Médio Completo	1170
Colaboradores Superior Incompleto	59
Colaboradores Superior Completo	277
Colaboradores Pós-graduação Incompleto	256
Colaboradores Pós-graduação Completo	354
Colaboradores Doutorado Completo	3
Colaboradores Mestrado Completo	7

IX – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Água de reuso

Através de avaliações em locais com descarte de água, refrigeração dos sistemas de vácuo, refrigeração das bombas de vácuo das autoclaves, sistema de degelo da serpentina da central de oxigênio, residual do sistema de osmose reversa e condensados do sistema de ar-condicionado, bem como a captação de água de chuva.

Captação, tratamento e utilização de água de chuva para reuso

Em 2023, foram realizadas melhorias no sistema de armazenamento de água para reuso, contando atualmente com 408.000 litros de capacidade instalada. Grande parte dos reservatórios recebe, por meio de gravidade, toda água de chuva captada através de coletores instalados nos telhados da edificação. A água captada é bombeada para outros 04 (quatro) reservatórios alocados um nível acima, próximo ao Espaço de Colaboradores (NAF), e de lá é posteriormente bombeada para o 1º Andar do prédio do Hospital para início do tratamento de cloração e medições diárias antes de ser distribuída para uso em sanitários, jardinagem e lavagem de pisos e calçadas.

O volume total de água captada para reuso em 2023 foi de 11.757 m³ (onze milhões setecentos e cinquenta e sete mil litros), cerca de 980 m³ (novecentos e oitenta mil litros) por mês. Com a manutenção das boas práticas adotadas durante os últimos anos, a utilização de água de reuso na instituição representou 25% do volume total de água utilizado durante o ano, potável e de reuso.

Energia elétrica

No final de 2023, foi realizada a migração da unidade de negócio CAAV VII para o mercado livre de energia. Durante o período de 03 (três) meses em que ocorreu a apuração de economia, o custo evitado com energia elétrica na unidade foi equivalente a 11% da despesa total no ano, atestando também o compromisso com o meio ambiente com a utilização de energia incentivada. Em 2024, a ABFSC prevê a migração de mais duas unidades para o mercado livre de energia, além de buscar novos recursos para subsidiar a instalação de painéis fotovoltaicos, tal como a 'Chamada Pública de Projetos' promovido pela concessionária Enel.

As ações recorrentes, como a implementação e utilização do sistema de automação 'Sitrad Full Gauge' para equipamentos de refrigeração, seguem sendo implantadas em equipamentos aptos a receber a tecnologia, além da substituição de equipamentos de ar-condicionado um por um por unidade central.

X – POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS

A política de investimento da Associação classifica os ativos financeiros em quatro categorias:

- a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado;
- b. Investimentos mantidos até o vencimento;
- c. Empréstimos e recebíveis; e
- d. Ativos financeiros disponíveis para venda.

As aplicações em títulos e valores mobiliários somente ocorrerão no caso da Associação tiver a capacidade financeira de manter esses títulos e valores até o vencimento.

Em 31 de dezembro de 2023 a Associação não possui aplicações financeiras classificadas na categoria mantidos até o vencimento.

XI – INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Associação divulga as seguintes informações relevantes às Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023:

a) Cebas

A Associação protocolou junto ao Ministério da Saúde as renovações da sua Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, com base na Lei nº 12.101/2009, mediante aos Processos de nº 250000.111399/2012-26/MS, referente ao ano de 2012 e de nº 25000.001192/2016-78/MS, referente ao ano de 2012.

Em 6 de agosto de 2023 por parte do até então Ministro Interino da Saúde, foi negado provimento ao recurso em última instância do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social referente ao Processo de nº 250000.111399/2012-26/MS, da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, de forma a indeferir o pedido inicial.

No fim de 2020, a Associação impetrou Mandado de Segurança perante o Superior Tribunal de Justiça de número 26837, em trâmite, na 1ª Sessão, em que se pede a anulação da decisão indeferitória, no Processo Administrativo de renovação do CEBAS, pelo Ministério da Saúde, e, da manutenção da classificação na modalidade filantrópica pela ANS. Em fevereiro de 2021 foi deferida a Medida Liminar suspendendo a decisão do Ministério da Saúde, mantendo os efeitos provisórios da concessão do CEBAS.

A aludida ação tem por fundamento a mutação jurisprudencial ocorrida no Supremo Tribunal Federal, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2028-DF, que foi convertida em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O tema nº 32, da Repercussão Geral do STF, reconhece que as contrapartidas para o reconhecimento das entidades de filantropias, para os efeitos da isenção para a seguridade social, devem ser aquelas estabelecidas em Lei Complementar, tornando discutível juridicamente, portanto, as atuais leis e regras infra legais que disciplinam o CEBAS. Consequentemente, esta situação somente pode ser resolvida por ação judicial.

Considerando a decisão do STF nos embargos de declaração nos autos do RE 566.622/RS, julgado sob o regime da repercussão geral e das ADIs 2.028 e 2.036, ficou evidente que, qualquer contrapartida que fixe a forma de atuação das entidades beneficentes de assistência social, deve ter como norma a Lei Complementar.

O CEBAS é condição necessária ao gozo da imunidade de impostos e contribuição social, bem como exigência da ANS para classificação da operadora como filantrópica e não medicina de grupo.

Houve a concessão da medida liminar tanto para manutenção dos efeitos da imunidade tributária como para a condição de operadora filantrópica junto à ANS.

Não obstante, no final do ano de 2023, O Ministro Paulo Sergio Domingues, com convicção da jurisprudência concedeu a segurança em decisão monocrática. De forma a afastar os requisitos presentes em lei ordinária, em caso a revogada Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Observando a referente Lei Complementar, o Ministério da Saúde após a solicitação de documentos relativos à época, que foram encaminhados, deu provimento ao recurso administrativo e por intermédio da Portaria SAES/MS nº 1.418, de 30 de janeiro de 2024, concedeu sub judice o CEBAS, conforme comentado na Nota Explicativa nº 36 (a).

Entende-se sub judice, pois, o processo ainda não transitou em julgado. Atualmente se encontra concluso para decisão. O Ministro determinará se foi cumprido pelo Ministério da Saúde o que foi determinado em sua decisão anterior, qual seja, o novo julgamento do recurso administrativo afastando os requisitos da legislação ordinária.

O que se tem como certo é que até o ano de 2027, é válida a concessão do atual CEBAS que detém a Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão. Entende-se que o direito a gozo da imunidade está garantido, afastando a não exigibilidade das contribuições previdenciárias.

b) ISS

Em 2 de dezembro de 2019 foi encerrada a fiscalização da imunidade tributária da Associação pela Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) com a emissão de diversos Autos de Infração que totalizam R\$ 87 milhões, referentes ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), dos exercícios de 2014 a 2017.

Foi emitido pelo Auditor Fiscal da PMSP, o Termo de Suspensão/Não Reconhecimento de Imunidade Tributária da Associação baseado no não cumprimento do inciso I, do artigo 14, do Código Tributário Nacional (lançamento SEI nº 6017.2019/0007178-8 (operação fiscal nº 1.930.214-2)).

A Associação goza de imunidade tributária de impostos, na forma do art. 150, VI, “c”, da Constituição, regulamentada pelo art. 14, incisos I, II e III, do Código Tributário Nacional, o qual cumpre em sua totalidade, isto é, não distribui lucro ou parcela de seu patrimônio, aplica os recursos em todo território nacional e mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Os fundamentos da atuação não estão baseados no citado artigo 14 e seus três incisos.

A matéria foi judicializada por intermédio do processo nº 1024091-12.2022.826.0053, sendo o referido crédito tributário garantido em sua totalidade ante admissão de garantia/caução real imobiliária em sede recursal (agravo nº 21071738320228260000).

Citado, o município de São Paulo apresentou Contestação, não obstante, juntou pedido de laudos de avaliação dos bens imóveis, os quais foram devidamente apresentados. Todavia, dado o teor das alegações em sede de Contestação, foi necessária a confecção de treplica, na qual se defendeu a necessidade de prova pericial para a resolução da demanda, pedido o qual posteriormente o Juízo reconheceu e acatou.

Foram apontados diversos fatos contábeis que comprovam a situação legal na atuação dos serviços internos na Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão. Não obstante, também foram confeccionados critérios para perícia.

Foi obtido laudo pericial de grande relevância para comprovar que a entidade tem direito ao gozo da imunidade tributária. Foram confeccionadas ao Juízo peça de Alegações Finais com forte embasamento na perícia contábil, elucidando todas as conclusões e apontamentos que a perita chegou ao analisar os fatos contábeis e os critérios estabelecidos nos autos do processo.

Em Sentença, ludibriada pelas falácias do Município de São Paulo, o Juízo julgou improcedente a ação. Foi confeccionado recurso de Embargos de Declaração. Todavia, se mostrou ineficaz, uma vez que estes foram rejeitados sem a análise dos argumentos trazidos. O Recurso está sendo confeccionado para iniciar a segunda instância judicial.

A Associação informa a Prefeitura do Município de São Paulo que a Operadora é uma entidade imune, sendo que as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, baseado no Parecer dos assessores jurídicos não contemplam reconhecimento de quaisquer tributos e contribuições decorrentes dos referidos Autos de Infração.

c) Prevenção e Combate aos Crimes de “Lavagem”

A Operadora declara não ser do seu conhecimento quaisquer operações suspeitas de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que devessem ser comunicado ao Conselho de Controle de Atividade Financeiras – COAF.

XII – PERSPECTIVAS PARA 2024

Diante da continuidade no desempenho nas exportações da Commodities Brasileiras, redução da interferência política na economia brasileira, projeções de redução da taxa Selic pelo Banco Central do Brasil, há um otimismo sobre a possibilidade no crescimento do número de vidas na Saúde Suplementar.

O equilíbrio das contas em 2023 após o período de prejuízos histórico em 2022, a retomada do crescimento ainda é um grande desafio para os planos de saúde de pequeno porte em relação as grandes operadoras de saúde. As quais vem apostando na verticalização dos serviços, atendimentos por telemedicina e aplicação de recursos para redução de fraudes como forma de reduzir a sinistralidade.

A expectativa de melhora é lenta e gradual. A sinistralidade estimada é maior que as dos períodos anteriores a pandemia, ocasionada pela mudança no perfil de utilização dos usuários.

Apesar dos desafios proporcionados pela alta da sinistralidade e concorrência a Associação pretende:

- 1-Ampliar e consolidar as campanhas de mídias ON & OFF (digitais, eletrônicas e impressas) através de parcerias e patrocínios para a promoção e divulgação da marca, vinculando as publicações em diversos canais de comunicação.
2. Criar produto atrativo para o mercado e com valor agregado.
3. Consolidar o mapeamento de riscos dos processos do SGQ.
4. Dar continuidade e manutenção nas certificações obtidas; estruturar e fortalecer os requisitos da Certificação OPS (Financeiro e TI).

Na área hospitalar os projetos para 2024 são:

Em estudos:

Implantação e ampliação de centros de referências das especialidades definidas como prioritárias ao objetivo de verticalização. Expansão da capacidade instalada.

Em desenvolvimento:

Automatizar processos utilizando tecnologia de inteligência artificial e BI;
Para facilitar os atendimentos assistenciais;
Avançar em métodos de segurança da informação e privacidade de dados;
Aprimorar os atendimentos da operadora e dos serviços próprios que devem ser realizados por meios digitais (marcação de consultas e exames, redução de chamadas telefônicas, processo ONLINE de preenchimento, facilitar os serviços aos beneficiários, atualização de cadastro etc.).

- Ações de Marketing:** Ampliar e consolidar as campanhas de mídias ON & OFF (digitais, eletrônicas e impressas). Parcerias e patrocínios para a promoção e divulgação da marca. Veicular as publicações em diversos canais de comunicação.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Valdir Pereira Ventura
Presidente do Conselho Deliberativo

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ Nº 60.975.174/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em Reais)

		2023	2022
ATIVO	Nota Explicativa	R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE		128.982.027	107.024.475
Disponível	6	3.478.831	1.088.212
Realizável	7	125.503.196	105.936.263
Aplicações Financeiras		86.828.955	73.740.141
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		71.877.906	60.216.985
Aplicações Livres		14.951.049	13.523.156
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	8	19.735.897	15.249.542
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber		19.712.150	15.234.398
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis		23.747	15.143
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		-	-
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Rel. com Pl. Saúde da Operadora		1.606.114	81.877
Créditos Tributários e Previdenciários		431	432
Bens e Títulos a Receber	9	16.664.124	16.205.615
Despesas Antecipadas		667.675	658.657
ATIVO NÃO CIRCULANTE		366.586.981	385.234.597
Realizável a Longo Prazo	10	14.269.448	15.713.985
Títulos e Créditos a Receber		10.907.666	10.938.745
Depósitos Judiciais e Fiscais		2.986.782	2.900.240
Outros Créditos a Receber e Direitos a Longo Prazo		375.000	1.875.000
Imobilizado	11	352.317.533	369.520.613
Imóveis de Uso Próprio		187.372.202	183.542.665
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos		103.668.510	98.163.839
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos		83.703.692	85.378.826
Imobilizado de Uso Próprio		32.270.056	37.423.505
Imobilizado - Hospitalares / Odontológicos		24.326.837	27.907.140
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos		7.943.219	9.516.365
Imobilizações em Curso		7.212.223	11.807.859
Outras Imobilizações		36.131.131	39.049.661
Direito de Uso de Arrendamentos		89.331.921	97.696.924
TOTAL DO ATIVO		495.569.008	492.259.073

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis, sendo assim parte integrante das mesmas.

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ Nº 60.975.174/0001-00
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em Reais)

PASSIVO	Notas Explicativas	2023	2022
PASSIVO CIRCULANTE		176.634.760	170.708.626
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	12	103.876.293	101.491.885
Provisões de Prêmios / Contraprestações	13	36.015.940	30.852.761
Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha - PPCNG		36.015.940	30.852.761
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para SUS	13	8.211.776	7.833.372
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores		50.068.236	51.657.114
Provisão para Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	13	9.580.341	11.148.638
Outras Provisões Técnicas		-	-
Débitos de Operações de Assistência à Saúde		2.560.137	2.576.944
Contraprestações / Prêmios a Restituir		58.113	58.113
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios		1.363.945	1.845.879
Comercialização sobre Operações		1.118.783	651.567
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		18.436	20.018
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	14	860	1.367
Tributos e Encargos Sociais a Recolher		7.373.289	7.303.092
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	15	14.625.971	10.127.207
Débitos Diversos	16	48.199.070	49.209.498
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		132.986.431	153.635.112
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	17	8.249.265	8.317.360
Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS		8.249.265	8.317.360
Provisões	17	15.802.089	13.320.371
Provisões para Ações Judiciais		15.004.050	11.320.334
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	17	4.025.982	3.748.782
Tributos e Contribuições		4.025.982	3.748.782
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	15	23.350.340	37.901.361
Débitos Diversos		81.558.755	90.347.238
PATRIMÔNIO SOCIAL		185.947.817	167.915.335
Capital Social / Patrimônio Social	3.1.6	167.915.335	218.154.905
Superávits / Déficits Acumulados	32	18.032.482	(50.239.570)
TOTAL DO PASSIVO		495.569.008	492.259.073

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis,
sendo assim parte integrante das mesmas.

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ Nº 60.975.174/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em Reais)

Descrição	Notas Explicativa	2023	2022
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	18	781.316.840	694.508.295
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		781.316.840	694.508.295
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos		781.316.840	694.508.295
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	19	(607.085.168)	(588.529.312)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados		(608.653.465)	(589.941.952)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		1.568.297	1.412.640
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		174.231.672	105.978.983
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde		4.103.830	4.342.857
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora		22.499.795	21.066.836
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	21	8.423.769	7.374.302
Outras Receitas Operacionais	22	14.076.026	13.692.534
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(20.105.119)	(24.853.416)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	23	(2.152.148)	(5.507.567)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		(3.423.228)	(3.362.107)
Provisão para Perdas Sobre Créditos		(14.529.743)	(15.983.742)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. com Planos de Saúde da Operadora		(78.250.727)	(70.677.165)
RESULTADO BRUTO		102.479.451	35.858.095
Despesas de Comercialização		(28.444.095)	(23.636.574)
Despesas Administrativas	25	(63.654.499)	(68.738.457)
Resultado Financeiro Líquido		7.663.618	6.281.220
Receitas Financeiras		16.685.325	13.417.637
Despesas Financeiras		(9.021.707)	(7.136.417)
Resultado Patrimonial		(11.993)	(3.854)
Despesas Patrimoniais	26	(11.993)	(3.854)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		18.032.482	(50.239.570)
RESULTADO LÍQUIDO		18.032.482	(50.239.570)

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis, sendo assim parte integrante das mesmas.

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ Nº 60.975.174/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em Reais)

<i>Descrição</i>	<i>Superávit/</i>		
	<i>Patrimônio</i>	<i>Déficit do</i>	<i>Total</i>
	<i>Social</i>	<i>Exercício</i>	
	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
Saldo em 31.12.2021	257.389.112	(39.234.207)	218.154.905
Transferência para o Patrimônio Social	(39.234.207)	39.234.207	-
Déficit do Exercício	-	(50.239.570)	(50.239.570)
Saldo em 31.12.2022	218.154.905	(50.239.570)	167.915.335
Transferência para o Patrimônio Social	(50.239.570)	50.239.570	-
Superávit do Exercício	-	18.032.482	18.032.482
Saldo em 31.12.2023	167.915.335	18.032.482	185.947.817

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis,
sendo assim parte integrante das mesmas.

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ Nº 60.975.174/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em reais)

	2023 R\$	2022 R\$
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos Saúde	781.558.565	697.018.884
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	245.118.932	276.600.097
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	10.248.700	8.643.661
(+) Outros Recebimentos Operacionais	9.134.007	8.859.395
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(436.070.772)	(392.832.306)
(-) Pagamento de Comissões	(25.840.198)	(28.103.784)
(-) Pagamento de Pessoal	(138.353.340)	(127.558.627)
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	(73.285.657)	(73.120.109)
(-) Pagamento de Tributos	(46.217.552)	(56.394.098)
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(4.602.094)	(4.521.529)
(-) Pagamento de Aluguel	(12.046.451)	(10.004.830)
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	(6.897.924)	(12.063.970)
(-) Aplicações Financeiras	(258.207.746)	(271.577.447)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(27.032.640)	(13.107.840)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	17.505.830	1.837.497
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado – Hospitalar	(4.384.528)	(17.403.619)
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado – Outros	(634.403)	(1.333.671)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(5.018.931)	(18.737.290)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Recebimento – Empréstimos/Financiamentos	-	20.000.000
(+) Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	6.303.808	5.961.012
(-) Pagamento de Juros - Empréstimos/Financiamentos/Leasing	(2.908.606)	(1.931.415)
(-) Pagamento de Amortização - Empréstimos/Financiamentos/Leasing	(13.491.482)	(11.911.009)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(10.096.280)	12.118.588
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.390.619	(4.781.205)
CAIXA – Saldo Inicial	1.088.212	5.869.417
CAIXA - Saldo Final	3.478.831	1.088.212
Ativos Livres no Início do Período	13.523.156	25.766.541
Ativos Livres no Final do Período	14.951.049	13.523.156
Aumento/(Diminuição) nas Aplicações Financeiras – RECURSOS LIVRES	1.427.893	(12.243.385)

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis,
sendo assim parte integrante das mesmas.

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ Nº 60.975.174/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em Reais)

	2023	2022
	R\$	R\$
Resultado Líquido do Exercício	18.032.482	(50.239.570)
Componentes do Resultado Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	18.032.482	(50.239.570)

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis,
sendo assim parte integrante das mesmas.

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ Nº 60.975.174/0001-00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

Nota 1 - Contexto Operacional

A Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão é uma entidade civil brasileira, de fins não econômicos, de caráter assistencial, beneficente e filantrópica e de índole apolítica, que tem por objetivo:

- I. Operar Plano de Saúde e manter programas de assistência médica ambulatorial, hospitalar, sanatorial e odontológica aos associados, observando os termos do Regulamento;
- II. Criar, manter e administrar casa de repouso, asilo, creches e outras entidades voltadas para a assistência à saúde.
- III. Celebrar convênios com outras instituições para prestação de assistência médica ambulatorial, hospitalar, sanatorial e odontológica aos associados, a critério da Diretoria;
- IV. Manter e editar um periódico para orientação dos associados;
- V. Prestar gratuitamente assistência médica ambulatorial, hospitalar, sanatorial e odontológica às pessoas indigentes e/ou carentes de recursos.

Para atender esses objetivos, mantém os seguintes Departamentos:

- ◆ Sede Social;
- ◆ Departamento de Assistência Médica Ambulatorial, Hospitalar, Sanatorial e Odontológica;
- ◆ Hospital e Maternidade São Cristóvão;
- ◆ Sanatório São Cristóvão;
- ◆ Casa de Repouso São Cristóvão;
- ◆ Lar das Crianças São Cristóvão;
- ◆ Lar Geriátrico São Cristóvão;
- ◆ Centro de Estudos e Pesquisas.

A Associação é reconhecida como utilidade Pública Federal, conforme o Decreto nº 85.752/1981, possuindo o registro no Conselho Nacional de Serviço Social, como entidade de fins filantrópicos, conforme Certificado definitivo expedido em 29/04/1981, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.572/1977.

Nota 2 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde SUPLEMENTAR – ANS e compreendem as normas emitidas pela ANS e os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendados pela ANS, e estão sendo apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela Resolução Normativa ANS RN nº 528 de 29/04/2022.

Os itens incluídos nas Demonstrações Contábeis são avaliados utilizando-se a moeda do principal ambiente econômico no qual a Associação (moeda funcional). Tais Demonstrações Contábeis são apresentadas em reais.

As presentes Demonstrações Contábeis foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Associação em 20 de março de 2024.

Nota 3 - Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas Demonstrações Contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1 - Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas como mencionadas na Nota nº 2. A elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com a Resolução Normativa ANS RN nº 528 de 29/04/2022, requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as Demonstrações Contábeis e estão divulgadas na Nota nº 4. Os ativos são registrados pelos montantes pagos em caixa ou equivalentes de caixa ou pelo valor justo dos recursos entregues para adquiri-los na data da aquisição. Os passivos são registrados pelos montantes dos

recursos recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias (como, por exemplo, imposto de renda), pelos montantes em caixa ou equivalentes de caixa que se espera serem necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações.

A Administração informa que a Operadora possui recursos para garantir a continuidade de seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base nesse princípio de continuidade.

Em conformidade com o previsto no item IV, do artigo 29, da Lei nº 12.101/2009, e em atendimento as Normas Contábeis emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), a partir do exercício de 2020, a Operadora não reconhece mais em sua escrituração contábil o valor da renúncia fiscal decorrente dos impostos e contribuições federais, municipais e estaduais usufruídos pela imunidade tributária que goza.

3.1.1 - Ativo Circulante - O Ativo Circulante está demonstrado pelos valores de custo deduzidos, quando aplicável, das correspondentes provisões para reduções ao valor recuperável.

3.1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa (Disponibilidade)

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

3.1.1.2 - Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescidos, no caso de Ativo Financeiro ou Passivo Financeiro que não seja pelo valor justo, por meio do resultado, dos custos de transações que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de Ativo Financeiro ou Passivo Financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data do Balanço, de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias: de ativos financeiros, mensurados pelo valor justo no resultado; de investimentos, mantidos até o vencimento; de empréstimos e de recebíveis e ativos financeiros disponíveis para venda e de passivos financeiros, mensurados a valor justo no Resultado e outros passivos financeiros.

3.1.1.3 - Aplicações Financeiras

Os títulos e valores mobiliários possuem características de disponível para venda e estão acrescidos dos rendimentos financeiros (resultado) que se aproximam do valor justo.

3.1.1.4 - Contraprestação Pecuniária a Receber

As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com Plano de Saúde correspondem aos valores das mensalidades a receber dos associados aos Planos de Saúde comercializados pela Associação.

Essas contraprestações são reconhecidas pelo valor justo, ou seja, reconhecidos pelo valor cobrado ou nominal. A constituição das provisões para perdas com esses créditos contempla as mensalidades vencidas a mais de 60 dias para pessoa física e de 90 dias para pessoa jurídica.

3.1.1.5 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou valor líquido de realização, dos dois, o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoques “custo médio”.

3.1.1.6 - Demais Créditos a Receber

Os títulos e créditos decorrentes de operações não relacionadas aos planos correspondem, principalmente, a operações no atendimento hospitalar a particulares e a convênios.

Esses créditos são reconhecidos pelo valor justo, ou seja, pelo valor efetivamente faturado. A provisão para perdas com esses créditos contempla os títulos e créditos vencidos há mais de 90 dias.

3.1.2 - Ativo Não Circulante

3.1.2.1 - Realizável a Longo Prazo

Os valores dos depósitos judiciais são reconhecidos à medida do efetivo desembolso conforme determinação do Poder Jurídico.

Não há constituição para provisão de perdas com esses créditos cuja expectativa de realização está atrelada à expectativa de desembolso estimado para liquidação das Ações contra a Associação.

3.1.2.2 - Imobilizado

O Imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os Terrenos não são depreciados. A depreciação de outros Ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Descrição	Anos
Edificações	50
Equipamentos Aparelhos Hospitalares	10
Móveis Hospitalares	10
Equipamentos de Processamento Dados	10
Máquinas e Equipamentos não Hospitalares	10
Móveis e Utensílios não Hospitalares	10
Veículos e Acessórios	5

Os Direitos de Uso de Arrendamento são registrados inicialmente pelo valor original contidos nos Contratos de Arrendamento e, quando aplicável, ajustado ao valor seu valor presente. A taxa média de depreciação dos é de 15% a.a.

3.1.3 - “Impairment” de Ativos Não Financeiros

Os Ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para verificação de “impairment” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por “impairment” é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável.

3.1.4 - “Impairment” de Ativos Financeiros

A Associação avalia no final de cada período se há evidência objetiva de que o Ativo Financeiro ou grupo de Ativos Financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de Ativos Financeiros está deteriorado e os prejuízos de “impairment” são incorridos somente se há evidência objetiva de “impairment” como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativo financeiro que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Associação usa para determinar se há evidências objetivas de uma perda por “impairment” incluem:

- i. Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- ii. Quebra de Contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- iii. O desaparecimento de um mercado ativo para aquele Ativo Financeiro devido às dificuldades financeiras.

A Associação reconhece uma redução ao valor recuperável sobre contraprestações a receber considerando as faturas em atraso acima de 60 dias para contratos individuais

e 90 dias para contratos coletivos. Para os demais títulos e créditos a receber a redução ao valor recuperável considera aqueles em atraso acima de 90 dias.

As demais classes de ativos financeiros classificados como recebíveis não contêm ativos classificados como “impairment”.

3.1.5 - Passivo Circulante e Não Circulante - É demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridos.

3.1.5.1 - Eventos a Liquidar Para Outros Prestadores de Serviços

Os eventos a liquidar são as obrigações a pagar pelos serviços prestados pela rede credenciada no atendimento aos Associados dos Planos de Saúde comercializados pela Associação, sendo que o prazo médio de pagamento não é superior a 30 dias.

Esses eventos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, considerando como tais os valores dos serviços estabelecidos em cláusulas contratuais.

Os eventos a liquidar provenientes do Ressarcimento ao SUS são registrados pelos valores notificados pela AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS atendendo as diretrizes da Instrução Normativa ANS – IN Nº 25, de 29 de abril de 2022 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e as normas e procedimentos estabelecidos na RN Nº 528/2022.

3.1.5.2 - Tributos e Contribuições a Recolher

Os tributos e contribuições a recolher são registrados a partir do conhecimento do seu fato gerador. As obrigações legais suspensas por determinação judicial são reconhecidas como se devidos fossem contemplando os encargos financeiros aplicados em débitos vencidos.

3.1.5.3 - Empréstimos e Financiamento

As obrigações decorrentes de operações de empréstimos efetuados com as instituições financeiras autorizadas são reconhecidas pelo valor presente, contemplando os cálculos dos encargos incorridos estipulados contratualmente até a data de 31 de dezembro de 2023.

As parcelas a vencer superiores há 12 meses são registradas no Passivo não Circulante.

3.1.5.4 - Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como Passivo Circulante se o pagamento for devido no período de até um ano (ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, são apresentados como Passivo não Circulante.

Eles são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado como o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da Fatura correspondente, sendo que o prazo médio de pagamento é de 30 dias.

3.1.5.5 - Provisões

As provisões envolvendo as operações de assistência à saúde são calculadas com base nos critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, contemplando estimativas atuariais com base em metodologia própria.

As provisões para Ações Judiciais (trabalhistas, cíveis e fiscais) são reconhecidas quando a Associação: (i) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) o valor tiver sido estimado com segurança.

A provisão de férias é constituída com base na remuneração dos empregados, incluindo as férias vencidas e proporcionais e os encargos sociais correspondentes.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.1.6 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos valores dos superávits e diminuído dos déficits ocorridos.

3.1.7 - Reconhecimento da Receita

(a) Contraprestação Pecuniária de Assistência à Saúde

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita no último dia do mês, considerando-se o período de cobertura do risco através do cálculo “pró-rata-die”.

(b) Receitas Hospitalares

Correspondem às receitas não relacionadas com os Planos de Saúde comercializados pela Associação, proveniente dos serviços prestados dentro das dependências hospitalares a terceiros, sejam eles realizados a particulares e a Planos de Saúde mediante Contrato de rede conveniada.

Essas receitas são reconhecidas mediante a emissão mensal da Fatura.

(c) Receita Financeira

As receitas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

3.1.8 - Gratuidades e Benefícios Fiscais Usufruídos

Os benefícios concedidos como gratuidade são reconhecidos de forma segregada. Os benefícios concedidos como gratuidade por meio da prestação de serviços são reconhecidos pelo valor efetivamente praticado.

Os benefícios fiscais usufruídos decorrentes da renúncia Fiscal estão divulgados na Nota Explicativa nº 29.

Nota 4 - Julgamentos, Estimativas e Premissas Significativas

Na elaboração das Demonstrações Contábeis foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para a contabilização de certos Ativos e Passivos e outras transações, e no registro das receitas e despesas dos períodos. A definição dos julgamentos, estimativas e premissas contábeis adotadas pela Administração foi elaborada com a utilização das melhores informações disponíveis na data das referidas Demonstrações Contábeis, envolvendo experiência de eventos passados, previsão de eventos futuros, além de auxílio de especialistas, quando aplicável.

As Demonstrações Contábeis incluem, portanto, várias estimativas, tais como, mas não se limitando à seleção de vida útil dos bens do Imobilizado, atualizações de débitos fiscais parcelados e ainda não consolidados, provisões fiscais, trabalhistas e cíveis, ao valor justo dos imóveis e dos instrumentos financeiros.

Nota 5 - Gestão de Risco Financeiro

As atividades da Associação se expõem a alguns riscos financeiros: Risco de Crédito e Risco de Liquidez.

(a) Risco de Crédito

O risco de créditos decorre de Caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros, depósitos em instituições financeiras, bem como de exposição de créditos a receber dos associados. Para as instituições financeiras, são aceitos somente títulos considerados recebíveis. Em relação aos créditos a receber de associados, respeitando as Normas do órgão regulador do mercado de Planos de Saúde, a prestação dos serviços aos associados está condicionada à sua pontualidade de pagamento da mensalidade.

(b) Risco de Liquidez

A previsão do Fluxo de Caixa é realizada pela Diretoria Financeira através da monitoração das previsões orçamentárias para assegurar que a Associação tenha Caixa suficiente para atender suas necessidades operacionais.

O excesso de Caixa mantido pela Associação, além do saldo exigido para administração do Capital Circulante, é investido em Contas Correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos de valores mobiliários, escolhendo vencimentos apropriados ou liquidez para fornecer margem suficiente conforme as referidas previsões.

Nota 6 - Disponível

Estão compostos da seguinte forma, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	Em R\$	Em R\$
Caixa	51.510	37.044
Bancos Conta Movimento	3.427.321	1.051.168
Total	3.478.831	1.088.212

Nota 7 - Aplicações Financeiras

Referem-se às aplicações/maneiras em Fundos de Investimentos, registradas ao valor justo, contemplando o valor de custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos financeiros até 31 de dezembro de 2023, estando assim apresentadas:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	<i>Em R\$</i>	<i>Em R\$</i>
Aplicação Garantidoras das Provisões Técnicas	71.877.906	60.216.985
Fundo de Investimento Renda Fixa	71.877.906	60.216.985
Aplicações Livres	14.951.049	13.523.156
Fundo de Investimento Renda Fixa	14.951.049	13.523.156
Total	86.828.955	73.740.141

Nota 8 - Créditos de Operações de Planos de Assistência à Saúde

Estão compostos da seguinte forma, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	<i>Em R\$</i>	<i>Em R\$</i>
Contraprestação Pecuniária Receber Assist. Médico-Hospitalar	88.629.825	75.465.862
Coletivo	31.580.888	26.355.988
Individual	57.048.937	49.109.874
Contraprestação Pecuniária a Receber Assist. Odontológica	887.228	693.253
Coletivo	308.770	231.146
Individual	578.458	462.107
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizados	94.046	81.577
(-) Provisão Para Perdas Sobre Créditos	(69.875.202)	(60.991.150)
Total	19.735.897	15.249.542

Nota 9 - Bens e Títulos a Receber

Estão compostos da seguinte forma, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	<i>Em R\$</i>	<i>Em R\$</i>
Estoque	7.230.764	5.822.452
Títulos a Receber	4.920.646	17.049.428
Outros Títulos a Receber / Adiantamentos	1.997.046	1.297.718
Imóveis a Venda (2)	3.600.223	3.600.223
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos (1)	(1.084.555)	(11.564.206)
Total	16.664.124	16.205.615

- (1) Refere-se a provisão para perdas esperadas com Títulos a Receber.
- (2) Refere-se ao Imóvel localizado no Município de São Paulo, Rua Valentim Magalhães, Mooca, objeto de negociação com a empresa Cyrela através de contrato de permuta financeira.

Nota 10 - Realizável a Longo Prazo

Está composto da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	Em R\$	Em R\$
Títulos e Créditos a Receber	10.907.666	10.938.745
Depósitos Judiciais e Fiscais	2.986.782	2.900.240
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	375.000	1.875.000
Total	14.269.448	15.713.985

Nota 11 – Imobilizado

Nas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os bens do Ativo Imobilizado estão representados da seguinte forma:

	Saldo em 31/12/2023			Líquido 31/12/2022
	Custo	Deprec./ Amortização	Líquido	
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	223.634.398	(36.262.196)	187.372.202	183.542.665
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO HOSPITALARES	130.160.630	(26.492.120)	103.668.510	98.163.839
Terreno	10.315.000	-	10.315.000	10.315.000
Edificações	119.845.630	(26.492.120)	93.353.510	87.848.839
OUTROS IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	93.473.768	(9.770.076)	83.703.692	85.378.826
Terrenos	45.937.530	-	45.937.530	45.937.530
Edificações	47.536.238	(9.770.076)	37.766.162	39.441.296
BENS MÓVEIS DE USO PRÓPRIO HOSPITALARES	45.311.423	(20.984.586)	24.326.837	27.907.140
Equipamentos Aparelhos Hospitalares	38.768.550	(17.374.322)	21.394.228	24.645.693
Móveis Hospitalares	6.381.481	(3.496.898)	2.884.583	3.201.519
Instalações –Hospitalares	161.392	(113.366)	48.026	59.928
OUTROS MÓVEIS DE USO PRÓPRIO	25.396.613	(17.453.394)	7.943.219	9.516.365
Equipamentos de Processamento Dados	12.940.974	(9.644.895)	3.296.079	4.585.421
Máquinas e Equipamentos não Hospitalares	4.762.384	(3.366.219)	1.396.165	1.518.535
Móveis e Utensílios não Hospitalares	7.430.757	(4.210.400)	3.220.357	3.347.791
Veículos e Acessórios	262.498	(231.880)	30.618	64.618
IMOBILIZAÇÃO EM CURSO – HOSPITALARES	7.212.223	-	7.212.223	11.807.859
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	46.640.133	(10.509.002)	36.131.131	39.049.661
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	46.640.133	(10.509.002)	36.131.131	39.049.661
Direito de Uso de Arrendamento	104.870.914	(15.538.993)	89.331.921	97.696.924
TOTAL DO IMOBILIZADO	453.065.704	(100.748.171)	352.317.533	369.520.614

(1) Refere-se aos gastos com a ampliação de novas instalações da Rede Hospitalar que se encontram em andamento. A composição desses gastos está demonstrada a seguir por projetos:

Obras em andamento	Previsão de término Mês/Ano	Saldo em 31/12/2023
NOVA CENTRAL FONE RUA DO ORATORIO 1937	mar/24	4.345.422
PROJETO CAAV I-MELHORIAS AMBULATORIO	jun/25	27.037
COPA SND	mar/24	12.342
AMPLIAÇÃO PSA 4º ANDAR	dez/24	18.000
PROJETOS NOVOS APARTAMENTOS 4º ANDAR	mar/24	497.562
HOSPITAL DIA	fev/24	633.816
PROJETO HOSPITAL DIA 1º ANDAR	jun/26	35.037
CAIS II-AMPLIAÇÃO 9º ANDAR	mar/24	718.042
CAAV VII-PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	dez/24	38.371
CAIS II-AMPLIAÇÃO 8º ANDAR	fev/24	886.594
TOTAL		7.212.223

Nota 12 - Provisões Técnicas

As Resoluções Normativas RN nº 574/2023, dispõem sobre os critérios de constituição de Provisões Técnicas a serem observados pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde.

a) Provisão de Eventos a Liquidar

É constituída para fazer frente aos valores a pagar por eventos avisados até a data de 31 de dezembro de 2023, independentemente da emissão ou não do documento fiscal pelo prestador de serviços.

Os eventos indenizáveis provenientes do Ressarcimento ao SUS são reconhecidos mensalmente com base nos valores das notificações dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI), reduzidos pelo percentual histórico de cobrança individual da Operadora (% hc), bem como com base nos avisos de cobrança (GRU).

b) Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Estimada atuarialmente para fazer frente aos pagamentos de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente pela Associação.

c) Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados SUS (PEONA-SUS)

A Resolução Normativa RN nº 442/2018 promoveu alterações na RN nº 393/2015 e, dentre essas, instituiu a Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados no SUS – PEONA SUS. Ao final do exercício de 2022, a PEONA-SUS foi constituída de acordo com os artigos 12-A e 20-A e Anexo VIII da RN nº 393/2015 da Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS. Em 2023, a PEONA-SUS foi constituída de acordo com a Nota Técnica Atuarial.

c) Provisão de Prêmios ou Contribuições Não Ganha

A Provisão de Prêmio ou Contribuição Não Ganha é constituída valor mensal cobrado pela Associação para cobertura de risco contratual da vigência iniciado em determinado mês, apropriada a Receita de Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

Nota 13 - Movimentação das Contas de Provisões Técnicas, Eventos a Liquidar, Despesas de Comercialização e de outros Débitos das Operações com Planos de Assistência à Saúde

<i>Descrição</i>	<i>Saldo de Abertura</i>	<i>Constituição</i>	<i>Reversão Baixa</i>	<i>Saldo Final</i>
Provisão de Contraprestação Não Ganha	30.852.761	789.990.357	784.827.178	36.015.940
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	7.833.372	33.351.160	32.972.756	8.211.776
Provisões de Eventos a Liquidar Outros Prestadores	28.207.399	1.244.889.198	1.249.787.848	23.308.749
Provisões de Eventos a Liquidar Rede-Própria	23.449.715	362.323.277	359.013.505	26.759.487
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	7.892.004	3.047.340	3.321.400	7.617.944
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados SUS (PEONA_SUS)	3.256.634	785.968	2.080.205	1.962.397
Total	101.491.885	2.434.387.300	2.432.002.892	103.876.293

Nota 14 - Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

Referem-se à remuneração dos honorários médicos pela prestação de serviços médico-hospitalares não relacionados ao Plano de Assistência à Saúde, principalmente com atendimentos a particulares e a outras Operadoras de Plano de Saúde decorrentes de Contratos de Convênios firmados.

Nota 15 - Empréstimos e Financiamentos a Pagar

Em 31/12/2023 estão compostos da seguinte forma:

Contrato	Data do Contrato	Vencimento	Taxa	Circulante	Não Circulante	Total
CAPITAL DE GIRO						
SANTANDER 1033315	15/01/2021	22/12/2025	cdi + 2,94% a.a	9.340.138	7.779.926	17.120.064
SANTANDER 1036311	19/04/2021	24/03/2026	cdi + 5,45% a.a	1.921.670	1.976.892	3.898.562
B.BRASIL 334.702.908	14/11/2022	20/10/2027	cdi + 2,99% a.a	3.773.283	8.604.702	12.377.985
B.BRASIL 334.702.909	18/11/2022	1. 20/10/2027	cdi + 2,99% a.a	3.413.923	7.785.207	11.199.130
(-) Juros a Amortizar				(3.823.043)	(2.796.387)	(6.619.430)
Total				14.625.971	23.350.340	37.976.311

Nota 16 - Débitos Diversos

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	Em R\$	Em R\$
Obrigações com Pessoal	23.200.634	22.706.374
Fornecedores	15.328.201	16.933.662
Depósitos de Benefic. e de Terceiros	1.323.501	1.177.610
Passivo de Arrendamento	8.346.734	8.391.852
Total	48.199.070	49.209.498

Nota 17 - Passivo não Circulante

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	Em R\$	Em R\$
Provisões Técnicas de Op. De Assistência à Saúde (Nota 17.1)	8.249.265	8.317.360
Provisões (Nota 17.2)	15.802.089	13.320.371
Tributos e Contribuições a Recolher (Nota 17.3)	4.025.982	3.748.782
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (Nota 15)	23.350.340	37.901.361
Débitos Diversos	575.717	1.042.167
Passivo de Arrendamento	80.983.037	89.305.071
Total	132.986.431	153.635.112

17.1 - Provisões Técnicas de Op. Assistência à Saúde

Correspondem aos eventos a liquidar provenientes do Ressarcimento ao SUS objeto de parcelamento junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS cujos vencimentos são superiores a um ano.

17.2 - Provisões

A Associação avalia suas Contingências Ativas e Passivas através das determinações emanadas das disposições e critérios estabelecidos no Pronunciamento CPC nº 25, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Instrução Normativa IN nº 37/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Para fins de classificação dos Ativos e Passivos em contingentes ou não, este CPC usa os termos praticamente certo, provável, possível e remoto com os seguintes conceitos:

- (a) **Praticamente certo** - este termo é mais fortemente utilizado no julgamento de contingências ativas. Ele é aplicado para refletir uma situação na qual um evento futuro é certo, apesar de não ocorrido. Essa certeza advém de situações cujo controle está com a Administração de uma entidade, e depende apenas dela, ou de situações em que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
- (b) **Provável** - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer.
- (c) **Possível** - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, porém, maior que remota.
- (d) **Remota** - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

A Associação possui Processos Judiciais de natureza cível, trabalhista, fiscal e previdenciária. A posição desses Processos está demonstrada por riscos de possíveis ganhos ou perdas avaliadas pelos Assessores Jurídicos, como segue:

Contingências Ativas

A Associação não reconhece os Ativos contingentes em sua escrituração contábil.

Natureza	Quantidade	Probabilidade de Ganho- R\$				Total
		Remota	Possível	Provável	Praticamente Certa	
Fiscais	4	137.833.742	1.482.411	10.000	-	139.326.154
Cíveis	662	130.106	1.128.646	6.427.575	3.639	7.689.966
Total	666	137.963.848	2.611.057	6.437.575	3.639	147.016.120

Contingências Passivas

Natureza	Quantidade	Detalhamento por Probabilidade de Perda				Total
		Valor Reclamado (a) – R\$				
		Remota	Possível	Provável		
Fiscal	35	132.815.765	2.857.561	-	135.673.326	
Trabalhistas	145	2.108.305	13.083.906	7.405.098	22.597.310	
Administrativa	82	160.000	-	6.165.000	6.325.000	
Cível	835	2.751.005	48.205.811	20.074.178	71.030.994	
Total	1.097	137.835.075	64.147.279	33.644.276	235.626.630	

(a) O valor reclamado corresponde ao valor original da causa.

Detalhamento por Probabilidade de Perda						
Valor Desembolso Esperado – R\$						
Descrição	Quantidade	Remoto	Possível	Provável	Total	Valor Constituído
Fiscal (b)	35	152.588.097	16.832.087	-	169.420.184	-
Trabalhistas	145	50.000	10.642.354	777.540	11.469.894	777.540
Administrativa	82	160.000	-	7.409.570	7.569.570	7.409.570
Cível (c)	835	2.803.805	47.666.728	6.816.940	57.287.473	6.816.940
Total	1.097	155.601.902	75.141.169	15.004.050	245.747.121	15.004.050

(b) Referem-se, principalmente, aos Processos Administrativos decorrentes dos Autos lavrados pela Receita Fazendária decorrente dos impostos incidentes sobre a importação de equipamentos e materiais bem como dos Autos de Infração referente ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (Nota Explicativa nº 31).

(c) Referem-se aos Processos Administrativos decorrentes das Multas aplicadas pela ANS.

(d) Referem-se aos Processos cíveis cujos valores mais representativos estão vinculados a Processos por danos de responsabilidade cível.

A posição da provisão para contingência constituída no exercício está apresentada da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	Em R\$	Em R\$
Cíveis	6.816.940	5.164.640
Trabalhistas	777.540	1.620.724
Administrativa	7.409.570	4.534.970
Total	15.004.050	11.320.334

17.3 - Tributos e Contribuições a Recolher

Referem-se aos valores das obrigações legais de Imposto de Renda e dos acréscimos legais correspondentes até a data-base de 31 de dezembro de 2008, que tiveram sua exigibilidade suspensa através das compensações efetuadas com créditos tributários pleiteados pela Associação através do Processo Administrativo nº 19679.005808/2005-51, classificados no Passivo não Exigível com base na expectativa de realização (pagamento desses valores) pela Associação.

17.4 - Passivo de Arrendamento

Com a publicação da Resolução Normativa RN nº 472/2021, posteriormente revogada pela RN 528/2022, da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, que trata do Plano de Contas Padrão a partir do exercício de 2022, as Operadoras de Plano de Saúde tiveram que aplicar o Pronunciamento Contábil CPC nº 06 (R2) - Arrendamento o qual requer o reconhecimento o valor global contratado a valor presente dos direitos de uso de Imóveis de terceiros. O saldo do Passivo de Arrendamento provenientes desses Contratos estão segregados da seguinte forma:

<i>Descrição</i>	31/12/2023 Em R\$
Circulante	8.346.734
Não Circulante	80.983.037
Total	89.329.771

Os valores dos Passivo de Arrendamento no Passivo não Circulante têm os seguintes prazos:

<i>Descrição</i>	31/12/2023 Em R\$
2025	8.094.017
2026	7.448.696
2027	6.513.730
2028	6.513.730
2029	6.513.730
Posteriores a 2029	54.245.868
Total	89.329.771

Nota 18 - Contraprestações Emitidas Líquidas

Referem-se às receitas relativas à prestação de assistência médica à saúde, provenientes da cobrança de mensalidades dos Associados apropriadas pela cobertura do Risco, considerando como tal a data de início da cobertura.

Nota 19 - Eventos Indenizáveis Líquidos

Referem-se aos eventos líquidos provenientes do atendimento aos Associados prestados pelas Redes Conveniadas e pelo Hospital e Maternidade São Cristóvão.

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar Eventos Médico Hospitalares Assistência Médico-Hospitalar, do Documento de Informações Periódicas – DIOPS, do 4^a trimestre 2023, está em conformidade com Ofício Circular DIOPE nº 01/2013, referente aos Planos Individuais firmados, posteriormente, à Lei nº 9.656/1998, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço pré-estabelecido.

Eventos Médico-Hospitalares - Assistência Médico-Hospitalar

Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido – R\$

Carteira de Planos Individuais pós Lei nº 9.1998

Descrição	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Própria	44.328.249	65.896.555	9.419.657	235.098.408	72.578.742	-	427.321.611
Rede Contratada	32.505.905	40.204.075	58.099.231	28.021.274	15.805.000	1.918.996	176.554.481
Reembolso	4.663	5.200	152.933	139010,05	21.043	180	323.029

Nota 20 - Contratos de Plano de Saúde - Margem de Contribuição

	INDIVIDUAL/FAMILIAR		COLETIVO EMPRESARIAL		COLETIVO POR ADESÃO		TOTAL	
Saldo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022								
DESCRIÇÃO	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Contraprestações	545.888.279	488.056.806	208.809.404	178.704.076	23.000.335	24.547.677	777.698.018	691.308.559
Tributos diretos (PIS/COFINS) (PIS/COFINS)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	545.888.279	488.056.806	208.809.404	178.704.076	23.000.335	24.547.677	777.698.018	691.308.559
Eventos indenizáveis	(444.796.434)	(434.478.771)	(143.188.215)	(128.755.809)	(16.214.472)	(21.675.270)	(604.199.121)	(584.909.851)
Consultas médicas	(54.935.089)	(55.038.895)	(19.590.409)	(17.587.854)	(2.313.320)	(2.741.951)	(76.838.818)	(75.368.700)
Outros atendimentos ambulatoriais	(64.556.185)	(81.251.139)	(21.882.856)	(27.664.205)	(1.965.743)	(4.023.566)	(88.404.785)	(112.938.910)
Exames	(75.388.161)	(78.001.068)	(27.734.854)	(26.877.131)	(2.982.815)	(3.733.560)	(106.105.830)	(108.611.759)
Terapias	(51.300.098)	(37.483.516)	(13.969.155)	(9.696.511)	(2.402.567)	(1.951.134)	(67.671.821)	(49.131.161)
Internações	(197.082.307)	(181.331.403)	(59.707.552)	(46.729.018)	(6.468.833)	(9.145.948)	(263.258.692)	(237.206.370)
Demais despesas médico-hospitalares	(1.534.594)	(1.372.750)	(303.389)	(201.090)	(81.194)	(79.111)	(1.919.175)	(1.652.951)
Procedimentos odontológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras formas de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO BRUTO	101.091.845	53.578.035	65.621.189	49.948.267	6.785.863	2.872.407	173.498.897	106.398.708
Despesas de comercialização	(14.229.486)	(12.956.792)	(10.215.013)	(7.096.168)	(1.806.724)	(1.999.575)	(26.251.223)	(22.052.535)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	86.862.359	40.621.243	55.406.176	42.852.099	4.979.139	872.832	147.247.674	84.346.173

Nota 21 - Receitas com Operação de Assistência Médico-Hospitalar

Referem-se a outras receitas e despesas provenientes de operações não relacionadas com os Planos de Assistência Médica à Saúde, compostas, em sua maior parte, das receitas e dos custos do Hospital e Maternidade São Cristóvão pela prestação dos serviços à rede conveniada, como segue:

Descrição	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Serviços Hospitalares	5.288.127	4.696.624
Honorários Médicos	2.110.085	2.060.293
SADT	1.733.200	1.787.318
Inalo terapia	293.455	245.996
Materiais	1.090.753	857.856
Medicamentos	919.376	521.577
Reversão/Dedução de Receitas	(3.011.227)	(2.795.360)
Total	8.423.769	7.374.304

Nota 22 - Outras Receitas Operacionais

Estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Recuperação Contingências Cíveis	1.155.728	2.135.456
Recuperação Contingências Trabalhistas	1.122.029	165.275
Estacionamento	4.356.117	3.700.570
Aluguéis	608.176	722.011
Outras	6.833.975	6.969.222
Total	14.076.026	13.692.534

Nota 23 - Outras Despesas de Operações com Planos de Assistência à Saúde

Referem-se aos valores de despesas de cobrança.

Nota 24 - Outras Despesas de Operações de Assistência à Saúde não Relacionado com Planos de Assistência à Saúde da Operadora

Referem-se exclusivamente as despesas de honorários médicos decorrentes dos serviços prestados.

Nota 25 - Despesas Administrativas

São compostas na sua maioria por despesas provenientes de gastos do Departamento do Hospital, relativas a atendimentos de Sócios vinculados à Sede, sendo compostas da seguinte forma:

Descrição	2023 Em R\$	2022 Em R\$
Despesas c/ Administração e Pessoal Próprio	32.671.958	31.237.256
Despesas com Terceiros	9.303.354	15.681.495
Despesas com Localização e Funcionamento	10.003.011	8.902.931
Despesas com Publicidade e Propaganda	1.706.147	3.392.283
Despesas com Tributos	1.078.648	983.399
Despesas com Multas Administrativa	3.139.522	2.029.602
Despesas Administrativas Diversas	5.751.859	6.511.491
Total	63.654.499	68.738.457

Nota 26 - Resultado Patrimonial

Está composto na sua maior parte pelas receitas de donativos, auxílios e, principalmente, de recuperações de despesas dos Departamentos da Associação.

Nota 27 - Patrimônio Líquido Ajustado

A partir de 1º de janeiro de 2023, o referido capital das operadoras passa a ser apurado mensalmente com base no Capital Baseado em Riscos (CBR), conforme critérios definidos pela RN nº 569/2022. Trata-se de uma regra de capital que define montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência à saúde, quais sejam: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o risco operacional.

O Patrimônio Líquido Ajustado em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, da Operadora estão demonstrados a seguir:

a) Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)

	Descrição	2023	2022
		Em R\$	Em R\$
(+)	Patrimônio Líquido	185.947.817	167.915.335
(-)	dedução das participações diretas ou indiretas em outras operadoras de planos de assistência à saúde e em entidades financeiras, de seguros, resseguros e de previdência privada aberta ou fechada sujeitas à supervisão de outros órgãos federais de supervisão econômica setorial;	-	-
(-)	dedução dos créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social;	-	-
(-)	dedução das despesas diferidas	-	-
(-)	dedução das despesas antecipadas	667.675	658.657
	dedução do ativo não circulante intangível		
	dedução do valor de goodwill das participações diretas ou indiretas	-	-
(=)	Patrimônio Líquido Ajustado	185.280.142	167.256.678

b) Capital Regulatório

Capital Regulatório	Exigido (R\$)	Constituído (R\$)	Excedente R\$
Capital Base	702.810	185.403.153	184.700.343
Capital Baseado em Risco	81.130.542	185.403.153	104.272.611

Nota 28 - Cobertura de Seguros

A Associação possui as seguintes coberturas de seguros que considera suficiente:

Descrição	Valor R\$
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo	1.000.000
Danos Elétricos	1.000.000
Riscos Cobertos (Incêndio , Queda de Raio e Explosão)	195.000.000
Impactos de Veículos Terrestres ,Queda de Aeronaves ou Quaisquer Outros Engenhos Aéreos ou Espaciais	10.000.000
Equipamentos Eletrônicos	1.000.000
Roubo e Furto Mediante Arrombamento	500.000
Valores em Trânsito e no interior do Estabelecimento	30.000
Derrame Acidental de chuveiros automáticos de combate de Incêndio (sprinklers)	1.000.000

Tumultos, Greves, Lockout e Atos Dolosos	400.000
Alagamento e Inundação	100.000
Desmoroamento	300.000
Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados	200.000
Responsabilidade Civil Garagista	300.000
Responsabilidade Civil - Operações (Excluído Competições e jogos esportivos)	1.000.000
Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	500.000
Objetos Portáteis (Âmbito Geográfico: Território Brasileiro)	300.000
Perda ou Pagamento de Aluguel	1.000.000
Derrame e/ou Vazamento de Tubulação Hidráulica	100.000
Perda de Lucro Bruto	30.000.000

Nota 29 – Renúncia Fiscal

A Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão em observância aos seus objetivos institucionais desenvolve suas atividades, sem a finalidade lucrativa, com todas as suas receitas previstas estatutariamente. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea “c”, do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal.

A Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão divulga a renúncia fiscal decorrente dos impostos e contribuições usufruídos, como segue:

<i>Descrição</i>	2023 R\$	2022 R\$
Contribuição Previdenciária	40.985.355	39.666.897
Pis s/ Folha de Pagamento	1.559.082	1.506.104
Cofins	7.893.764	5.807.330
CSLL	766.084	-
<i>Cofins S/ Receita Financeira</i>	<i>500.560</i>	<i>402.529</i>
Subtotal - Contribuições	51.704.844	47.382.861
ISS	39.580.262	35.164.449
IRPJ	2.104.010	-
IR s/rendimentos financeiros	2.049.734	1.728.733
Subtotal Impostos	43.734.006	36.893.182
Total da Renúncia Fiscal	95.438.850	84.276.043

Nota 30 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

A certificação das entidades beneficentes de assistência social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e posterior regulamentação.

Com as ações de fortalecimento das políticas do SUS, apoio e ampliação da oferta de serviços aos seus usuários, estruturados nas seguintes áreas: Atenção Básica, Atendimento a Mulheres portadoras de Câncer de Mama, Cirurgia Plástica Reparadora e, Assistência Hospitalar.

Estabelecimento/Vinculação	PACIENTE SUS			PACIENTE Não SUS		
	Outros Procedimentos	Cirurgias	Internação	Outros Procedimentos	Cirurgias	Internação
Arsenal da Esperança	200	-	-	-	-	-
Hosp. Maternidade São Cristóvão*	16.468	117	141	2.993.945	13.130	28.958
Santa Casa Francisco Morato	506.515	1.579	4.729	-	-	-
Total	523.183	1.696	4.870	2.993.945	13.130	28.958
Total de Atendimento	529.749			3.036.033		

Estabelecimento/Vinculação	Gratuidade/SUS - R\$
Arsenal da Esperança	283.957
Hosp. Maternidade São Cristóvão*	18.125.052
Santa Casa Francisco Morato	46.982.148
Prog. CA Mama	11.055.894
Prevenção, Promoção e Educação em Saúde	5.804.661
Gastos Atendimento SUS (Total)	82.251.712

Nota 31 - Imunidade

a) Cebas

A Associação protocolou junto ao Ministério da Saúde as renovações da sua Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, com base na Lei nº 12.101/2009, mediante aos Processos de nº 250000.111399/2012-26/MS, referente ao ano de 2012 e de nº 25000.001192/2016-78/MS, referente ao ano de 2012.

Em 6 de agosto de 2023 por parte do até então Ministro Interino da Saúde, foi negado provimento ao recurso em última instância do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social referente ao Processo de nº 250000.111399/2012-26/MS, da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, de forma a indeferir o pedido inicial.

No fim de 2020, a Associação impetrou Mandado de Segurança perante o Superior Tribunal de Justiça de número 26837, em trâmite, na 1ª Sessão, em que se pede a anulação da decisão indeferitória, no Processo Administrativo de renovação do CEBAS, pelo Ministério da Saúde, e, da manutenção da classificação na modalidade filantrópica pela ANS. Em fevereiro de 2021 foi deferida a Medida Liminar suspendendo a decisão do Ministério da Saúde, mantendo os efeitos provisórios da concessão do CEBAS.

A aludida ação tem por fundamento a mutação jurisprudencial ocorrida no Supremo Tribunal Federal, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2028-DF, que foi convertida em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O tema nº 32, da Repercussão Geral do STF, reconhece que as contrapartidas para o reconhecimento das entidades de filantropias, para os efeitos da isenção para a seguridade social, devem ser aquelas estabelecidas em Lei Complementar, tornando discutível juridicamente, portanto, as atuais leis e regras infra legais que disciplinam o CEBAS. Conseqüentemente, esta situação somente pode ser resolvida por ação judicial.

Considerando a decisão do STF nos embargos de declaração nos autos do RE 566.622/RS, julgado sob o regime da repercussão geral e das ADIs 2.028 e 2.036, ficou evidente que, qualquer contrapartida que fixe a forma de atuação das entidades beneficentes de assistência social, deve ter como norma a Lei Complementar.

O CEBAS é condição necessária ao gozo da imunidade de impostos e contribuição social, bem como exigência da ANS para classificação da operadora como filantrópica e não medicina de grupo.

Houve a concessão da medida liminar tanto para manutenção dos efeitos da imunidade tributária como para a condição de operadora filantrópica junto à ANS.

Não obstante, no final do ano de 2023, O Ministro Paulo Sergio Domingues, com convicção da jurisprudência concedeu a segurança em decisão monocrática. De forma a afastar os requisitos presentes em lei ordinária, em caso a revogada Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Observando a referente Lei Complementar, o Ministério da Saúde após a solicitação de documentos relativos à época, que foram encaminhados, deu provimento ao recurso administrativo e por intermédio da Portaria SAES/MS nº 1.418, de 30 de janeiro de 2024, concedeu sub judice o CEBAS, conforme comentado na Nota Explicativa nº 36 (a).

Entende-se sub judice, pois, o processo ainda não transitou em julgado. Atualmente se encontra concluso para decisão. O Ministro determinará se foi cumprido pelo Ministério

da Saúde o que foi determinado em sua decisão anterior, qual seja, o novo julgamento do recurso administrativo afastando os requisitos da legislação ordinária.

O que se tem como certo é que até o ano de 2027, é válida a concessão do atual CEBAS que detém a Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão. Entende-se que o direito a gozo da imunidade está garantido, afastando a não exigibilidade das contribuições previdenciárias.

b) ISS

Em 2 de dezembro de 2019 foi encerrada a fiscalização da imunidade tributária da Associação, pela Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), com a emissão de diversos Autos de Infração que totalizam R\$ 87 milhões, referentes ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), dos exercícios de 2014 a 2017.

Foi emitido pelo Auditor Fiscal, da PMSP, o Termo de Suspensão/Não Reconhecimento de Imunidade Tributária da Associação baseado no não cumprimento do inciso I, do artigo 14, do Código Tributário Nacional (lançamento SEI nº 6017.2019/0007178-8 (Operação Fiscal nº 1.930.214-2)).

A Associação goza de imunidade tributária de impostos, na forma do art. 150, VI, “c”, da Constituição, regulamentada pelo art. 14, incisos I, II e III, do Código Tributário Nacional, o qual cumpre em sua totalidade, isto é, não distribui lucro ou parcela de seu patrimônio, aplica os recursos em todo território nacional e mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Os fundamentos da autuação não estão baseados no citado artigo 14 e seus três incisos.

A matéria foi judicializada por intermédio do Processo nº 1024091-12.2022.826.0053, sendo o referido crédito tributário garantido em sua totalidade ante admissão de garantia/caução real imobiliária em sede recursal (agravo nº 21071738320228260000).

Citado, o município de São Paulo apresentou Contestação, não obstante, juntou pedido de laudos de avaliação dos bens imóveis, os quais foram devidamente apresentados. Todavia, dado o teor das alegações em sede de Contestação, foi necessária a confecção de tréplica, na qual se defendeu a necessidade de prova pericial para a resolução da demanda, pedido o qual, posteriormente, o Juízo reconheceu e acatou.

Foram apontados diversos fatos contábeis que comprovam a situação legal na atuação dos serviços internos na Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão. Não obstante, também foram confeccionados critérios para perícia.

Foi obtido laudo pericial de grande relevância para comprovar que a entidade tem direito ao gozo da imunidade tributária. Foram confeccionadas ao Juízo peça de Alegações Finais com forte embasamento na perícia contábil, elucidando todas as conclusões e apontamentos que a perita chegou ao analisar os fatos contábeis e os critérios estabelecidos nos autos do processo.

Em sentença, o Juízo julgou improcedente a ação. Foi confeccionado recurso de Embargos de Declaração. Todavia, se mostrou ineficaz, uma vez que estes foram

rejeitados sem a análise dos argumentos trazidos. O Recurso está sendo confeccionado para iniciar a segunda instância judicial.

Da mesma forma, foi emitido pelo Auditor Fiscal da PMSP, o Termo de Suspensão/Não Reconhecimento de Imunidade Tributária da Associação baseado no não cumprimento do inciso I, do artigo 14, do Código Tributário Nacional. Lançamento SEI nº 6017.2021/0067539-3 (operação fiscal nº 1.930.658-0). Foi apresentada a competente impugnação administrativa demonstrando o cumprimento fiel dos requisitos trazidos no artigo 14, do CTN. O crédito tributário constituído encontra-se com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151, inciso III do CTN.

A Associação informou à Prefeitura do Município de São Paulo que a Operadora é uma entidade imune, sendo que as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, baseadas no Parecer dos assessores jurídicos não contemplam reconhecimento de quaisquer tributos e contribuições decorrentes dos referidos Autos de Infração.

Nota 32 - Superávit do Exercício

O Superávit do Exercício, quando apurado, é aplicado integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação.

Nota 33 - Conciliação entre o Lucro Líquido e o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais

Descrição	2023	2022
Resultado Líquido do Exercício	18.155.492	(50.239.570)
Ajuste do Resultado:		
Depreciação e Amortização	1.664.128	1.455.638
Variações Monetárias	6.210.992	5.061.724
Prov. Perdas Com Créditos Op. Plano De Saúde	8.884.052	8.718.452
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos não relacionados aos Plano de Saúde	12.506.995	61.469
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos Outros Créditos	(10.479.651)	983.067
Outros Ajustes	(150.266)	3.100.167
Variações Patrimoniais:		
Aplicações	(13.088.814)	5.022.650
Créditos de Operações Com Planos De Assistência À Saúde	(13.370.407)	(12.450.222)
Créditos de Operações De Assistência À Saúde Não Relacionados Com Planos de Saúde	(62.302)	(83.270)
Outros Créditos	12.124.471	4.753.780
Despesas Antecipadas	(9.018)	(61.539)
Depósitos Judiciais E Fiscais	(86.542)	2.766.885
Provisões Técnicas De Operações De Assistência À Saúde	2.193.303	23.554.157
Débitos De Operações De Assistência À Saúde	(16.807)	132.817
Débitos De Operações De Assistência À Saúde Não Relacionados Com Planos	-	-
Tributos E Encargos Sociais A Recolher	347.397	405.160
Débitos Diversos	(9.798.911)	4.893.691
Provisões	2.481.718	3.762.441
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	17.505.830	1.837.497

Nota 34 - Teste de Adequação do Passivo – TAP

Em atendimento aos requisitos contidos na Resolução Normativa nº 528/2022, da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), a Companhia elaborou o teste de adequação de passivos para todos os contratos de assistência médico-hospitalares vigentes na data-base de avaliação, segregados para as carteiras Individual, Coletivo por Adesão e Coletivo Empresarial.

Este teste é elaborado anualmente e considera a soma do saldo contábil das provisões técnicas de contratos de assistência médica à saúde e odontológico (quando aplicável), comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, que decorram do cumprimento dos contratos comercializados de planos de saúde e odontológico, com preço preestabelecido.

O resultado do teste de adequação não apresentou insuficiência e, conseqüentemente, registro de provisões adicionais aos passivos já registrados na data-base.

Nota 35 – TAOEF

Em resposta ao Ofício nº 682/2023/COAOP/GEAOP/GGAME/DIOPE/ANS, que determinou a apresentação de soluções concretas para as anormalidades econômico-financeiras identificadas, em agosto de 2023 a Operadora protocolou na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS o Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras – TAOEF.

O prazo de vigência do TAOEF é de 48(quarenta e oito) meses e tem como objetivo adequar o Capital Circulante Líquido as exigências do órgão regulador.

Nota 36 – Eventos Subsequente

a) Cebas

Por meio da Portaria MS/SAES nº 1.418/2024, de 31 de janeiro de 2024, foi deferido, sub judice, a Concessão do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Operadora, em cumprimento à decisão judicial, acatou pela citada Concessão, referente ao Processo nº 25000.111399/2012-26.

Essa Concessão fica deferida, sob judice, até a decisão do mérito, nos termos do Mandatado de Segurança nº 26837/DF, comentado na Nota Explicativa nº 31, e tem validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação da Portaria.

b) Previdência Social

Em 31/01/2024 foram lavrados os Autos de Infração de corrente da fiscalização da Receita Federal do Brasil sobre relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020 pelo descumprimento da requisitos para fruição à isenção do pagamento da contribuição previdenciária. O montante dos Autos é de R\$ 66 milhões.

A assessoria jurídica da Operadora entrou com impugnação dos Autos, aguardando a manifestação da Receita Federal do Brasil.

Nota 37 - Relevância das Informações Contábeis-Financeiras

A Administração da Associação apresenta através deste Relatório, o conjunto das Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas. As principais informações consideradas relevantes apresentam um melhor detalhamento que consideramos ser suficiente para o entendimento de seus usuários e necessário para um processo decisório.

São Paulo, 20 de março 2024.

Valdir Pereira Ventura
Presidente do Conselho Deliberativo

Elizabeth Popp Leme
Contadora
CRC 1SP14901203

*** **

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO**, em cumprimento das disposições legais e estatutárias (item IV, do artigo 29), examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela empresa Alonso, Barretto & Cia. – Auditores Independentes, datado de 25 de março de 2024, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina de forma favorável que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

São Paulo, 26 de março de 2024.

Assinam o presente Parecer os seguintes Conselheiros Fiscais

Augusto Medeji Sanchez

Flávio Lacerda Amendola

Paulo Nicolino de Freitas

São Paulo, 27 de março de 2024.

Ao
Presidente Valdir Ventura
Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão

A ASSISTANTS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente registrada junto ao Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA) sob o nº 68, como responsável técnica pelos cálculos atuariais da carteira de produtos de saúde suplementar da ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO, assim como pela estimação de valores das respectivas provisões técnicas exigidas pela legislação vigente e pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, declara:

O valor da Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, exigido pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, vem sendo registrado mensalmente pela Operadora, de acordo com as Notas Técnicas Atuariais emitidas pela ASSISTANTS, conforme demonstrativo abaixo:

Mês Referência	Eventos Avisados (incluindo SUS) R\$	NT – PEONA R\$
Jan/23	45.417.344,38	10.241.264,65
Fev/23	46.796.935,96	10.470.966,65
Mar/23	54.147.635,66	11.875.233,15
Abr/23	48.892.514,17	8.792.727,00
Mai/23	53.941.426,22	9.574.112,11
Jun/23	52.347.206,00	9.454.123,68
Jul/23	50.152.276,04	9.162.210,00
Ago/23	53.285.606,70	9.643.782,27
Set/23	51.729.365,31	9.333.136,38
Out/23	54.268.717,54	9.900.315,07
Nov/23	53.414.348,70	9.749.211,56
Dez/23	52.909.743,47	9.580.340,90

Os valores dessas provisões constantes das peças contábeis da Operadora, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, refletem, com razoabilidade, as estimações técnicas atuariais realizadas ASSISTANTS e refletidas nas respectivas Notas Técnicas emitidas.

ASSISTANTS
Assessoria, Consultoria e Participações Ltda.


Andréa Mente
Actuarial Partner - MIBA 1088

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Administradores da
Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão (“Associação”), que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção adiante intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis”. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Imunidade Tributária - ISS

Conforme descrito na **Nota Explicativa nº 31**, a Associação foi autuada pela Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) com a suspensão do reconhecimento da sua imunidade tributária baseado no não cumprimento do inciso I do artigo 14, do Código Tributário Nacional, para os exercícios de 2014 a 2017, tendo sido aplicados autos de infração no montante de aproximadamente R\$ 42 milhões, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (lançamento SEI nº 6017.2019/0007178-8 (operação fiscal nº 1.930.214-2)). Os autos foram lavrados ao final do exercício de 2019, a Associação apresentou impugnações na esfera Administrativa, mas não obteve êxito e a matéria foi judicializada por intermédio do processo nº 1024091-12.2022.826.0053, sendo o referido crédito tributário garantido em sua totalidade ante admissão de garantia/caução real imobiliária em sede recursal (agravo nº 21071738320228260000).

Em janeiro de 2023 foi encerrada uma nova fiscalização da imunidade tributária da Associação pela Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) com a emissão de Autos de Infração que totalizam aproximadamente R\$ 60 milhões, referentes ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), dos exercícios de 2018 a 2020 (lançamento SEI nº 6017.2021/0067539-3 (Operação Fiscal nº 1.930.658-0)) os quais se encontram em fase de recurso administrativo, com exigibilidade suspensa dos créditos tributários.

A Ação foi julgada improcedente, sendo que a Operadora está entrando com Recurso para iniciar a segunda instância e nenhum passivo pela eventual perda dos processos foi reconhecido pela Associação nas Demonstrações Contábeis. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Imunidade Tributária - Cebas

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 31, a Associação protocolou junto ao Ministério da Saúde as renovações da sua Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS, referente ao ano de 2015, o qual foi indeferido pela Secretaria da Saúde.

Ao final de 2020, a Associação impetrou Mandado de Segurança perante o Superior Tribunal de Justiça requerendo a anulação da decisão indeferitória, no Processo Administrativo de renovação do CEBAS, pelo Ministério da Saúde, e, da manutenção da classificação na modalidade filantrópica pela ANS. Houve a concessão da medida liminar tanto para manutenção dos efeitos da imunidade tributária como para a condição de operadora filantrópica junto à ANS.

Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 31 (a) e 36 (a), em 31 de janeiro de 2024, o Ministério da Saúde conferiu, sub judice, o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, até o trânsito julgado da ação nos termos do Mandado de Segurança comentado anteriormente.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A administração da Associação é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse Relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse Relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos um entendimento dos controles internos relevantes para a Auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso Relatório de Auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

São Paulo, 25 de março de 2024.

Wander Pinto

Contador CRC 1SP150783/O-6
CNAI nº 5920

 **Alonso, Barretto & Cia.**
Auditores Independentes

Alonso, Barretto & Cia. - Auditores Independentes
CRC 2SP 013232/O-3